



HTZ
Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

Livro no 2

MATRÍCULA -17.430-
Penápolis, 19 de novembro de 1.987.
Oficial maior *caucauca*

F. col.-

to Distrito Alto Alegre - sp.

Urbano GCBM

Município: Alto Alegre - sp.

Rural (X) Inca 616.010.116.378-5, at-84,2, fmp-3,0, mf-30,0, nmf-2,48 -
616.010.006.378-5, at-45,6, fmp-3,0, mf-30,0, nmf-1,52 -

Localização Rio Feio - fazenda.

IMÓVEL: - Uma área de terras, composta de dois (02) alqueires, ou seja quatro hectares e cintenta e quatro ares (4,84 has.), contendo apenas pasto e cercas de arame, localizada na Fazenda Rio Feio, no distrito e município de Alto Alegre, desta comarca de Penápolis-sp., confrontando de um lado com o proprietário e outros, do outro lado com o correço Dois Bracinhos, nos fundos com Maria Ana de Almeida e outros, e na cabeceira com a estrada municipal Alto Alegre - Luiziania. Número do registro anterior:- transcrição 55.250, deste cartório.-

Proprietário:- Antonio Firmino Domingues, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, inscrito no cpf. sob n. 039.367-338-30, residente e domiciliado no distrito de Alto Alegre-sp., no Bairro Dois Bracinhos. -

R.001- Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas da tabeliã de Alto Alegre-sp., Cleonice Pestil-
la, em 28 de outubro de 1.987, no livro 29, às fls.185-, o proprietário acima qualificado, vendeu a ANTO-
NIO ADOLFO CORRÉA, militar, rg. 2.669.134-sp., casado sob o regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, com
Rosa Fernandes Corrêa, do lar, brasileiros, ela portadora do rg. n. 8.800.569-sp., inscritos no cpf. sob número -
170.389.608-49, residentes e domiciliados em Alto Alegre-sp., a Av. Dr. Acir Alves Leite, n. 650, pelo preço de -
cz\$-80.000,00 (oitenta mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula. Compareceram como anuentes:- Maria Ana de-
Almeida, viúva, do lar, inscrita no cpf. sob n. 023.557.648-40, Luiz Domingos, lavrador, e sua mulher Luiza Zeca-
roni Domingos, do lar, inscritos no cpf. sob n. 035.119.998-55, Tereza Maria Domingues Avalos, do lar, e seu mari-
do Ricardo Avalos Fernandes, lavrador, inscritos no cpf. sob n. 510.625.858-87, casados pelo regime da comunhão -
de bens, Otávio Domingos, lavrador, e sua mulher Luiza Martins Domingos, do lar, inscritos no cpf. sob n. 802.413
798-49, Conceição do Carmo Domingos Avalos, do lar, e seu marido João Manoel Avalos Fernandes, lavrador, rg. n. -
8.525.974-sp., inscritos no cpf. sob n. 034.598.608-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residen-
tes no distrito de Alto Alegre-sp., e Maria Aparecida Domingos, do lar, e seu marido Andrelino Donero, gerente de
transportadora, inscritos no cpf. sob n. 557.747.178-87, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes em-
Araçatuba-sp., todos brasileiros, declarando que na qualidade de condôminos do imóvel do qual foi destacada o imó-
vel objeto da presente matrícula, estão de pleno acordo com as divisas e confrontações constantes desta escritura
nada tendo a opor presente ou futuramente. O vendedor declara sob as penas da lei, não ser contribuinte e nem es-
tar vinculado ao MPAS-IAPAS, estando por isso, isento da apresentação da CND, na forma do Decreto n. 1.958/82.
Foi apresentada certidão expedida pelo Cartório Registro de Imóveis, sendo que as partes declararam que se responsa-
bilizam por eventuais débitos, por impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre o imóvel (Art. 36 da Lei 4.476/64).
ITR-quitado exercício de 1.987. Penápolis, 19 de novembro de 1987. O Oficial maior, cauza
Destacado-3.316,61-S.Emol.894,44 - S.Aposent.661,75-Total-4.872,80 -

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br>

ESTADO DE SÃO PAULO

Estado de São Paulo

Official Seal: Dianne G. Peters



Valida aqui
este documento

IT
F6M4P-QTLUG-K7W

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assimilador-web.onr.org.br/docs/F6M4P-QTLUG-K7W>

R.002 - Por escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do tabelião de Luiziania-sp., em 12 de dezembro de 1.988, no livro 12, fls. 38, os proprietários Antonio Adolfo Corrêa e sua mulher Rosa Fernandes Corrêa, qualificados no R.001, venderam a JAIR ALVES, brasileiro, solteiro, menor com 19 anos de idade, rg. 22.071.010-sp. dependente do cpf. 023.560.458-28, residente e domiciliado no distrito de Luiziania-sp., no Bairro Ribeirão Grande, pelo preço de est\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), o imóvel objeto desta matrícula. O adquirente está assistido e acompanhado de seu pai Manoel Alves, brasileiro, casado, lavrador, rg. 11.964.794-sp., cpf. 023.560.468-28, residente e domiciliado no distrito de Luiziania-sp., no Bairro Ribeirão Grande. Os vendedores declaram sob as penas da lei que não sendo empregadores ou obrigados a contribuir como tal para com a Previdência, não se acham abrangidos pelas restrições do Decreto 1.958/82. ITR quitado referente ao exercício de 1.989. Penápolis, 30 de outubro de 1.989. O Oficial maior, carlos alberto marotta peters (Carlos Alberto Marotta Peters). - Desta -- 37,56 - S. Emol. 10,14 - S. Aposent. 7,51 - Total- 55,21 - emolumentos cobrados sobre o valor ncz\$-621,32 - /

AV.003 - Conforme cópia do certificado de cadastro expedido pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula se encontra cadastrado atualmente no INCRA, sob número 616.010.010.669-7; área total 4,8; módulo fiscal 30,0; número módulos fiscais 0,16 e fração mínima parcelamento 3,0; averbação essa autorizada na escritura pública mencionada no registro numero quatro (R.004). Penápolis, 27 de Maio de 1996. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi.

Desta- 2,24 - SE- 0,60 - SA- 0,45 - Total-R\$- 3,29 -

R.004 - Por escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas da tabelião de Alto Alegre-S.Paulo, em 20 de Maio de 1996, no livro 36, às fls. 159, o proprietário Jair Alves, qualificado no R.002, vendeu a WALDOMIRO NAZARIO LEITE, comerciante, rg. 8.740.178-Sp., cpf. 000.860.358-86, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77 com ISAURA PERES NAZARIO, do lar, rg. 21.793.859-Sp., cpf. número 095.563.168-84, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número hum (01), ficha 4.235, Registro Auxiliar, livro 03, neste cartório, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Alto Alegre-S.Paulo, à Avenida Dr. Acir Alves Leite, nº 390, pelo valor de R\$- 6.000,00 (seis mil reais), o imóvel objeto desta matrícula. ITR quitado exercício de 1995. Foi apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-1995. Declara o vendedor, na forma e sob as penas da lei, que na qualidade de proprietário de imóvel rural, não industrializa seus produtos, não efetua vendas ao consumidor no varejo e nem há adquirente domiciliado no exterior, estando por isso isento da apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS., nos termos das Leis Federais números 8212/91 e 8218/91, regulamentadas pelo Decreto Federal número 356, de 07 de dezembro de 1991. Penápolis, 27 de Maio de 1996. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 201,69 - SE- 54,45 - SA- 40,33 Total-R\$- 296,47 - (Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$- 15.637,51).

AV.005 - Conforme consta da escritura pública mencionada no registro número quatro (R.004), o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "Chácara Recanto Alegre". Penápolis, 27 de Maio de 1996. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Jose Antonio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 2,24 - SE- 0,60 - SA- 0,45 - Total-R\$- 3,29 -

-continua na ficha 002-.....



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

Valida aqui
este documento

MATRÍCULA -17.430-

Penápolis 06 de maio de 2002.

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

Distrito -Alto Alegre-SP. **Urbano** () C.P.M.
Município -Alto Alegre-SP. **Rural** () Incra 616.010.010.669-7
Localização -Recanto Alegre / Chácara-

IMÓVEL: -DESCRITO À FICHA 001...

R.006 - Por instrumento particular de cédula rural hipotecária (080567-0), firmado na cidade de Alto Alegre-São Paulo em 29 de abril de 2002, o proprietário Waldomiro Nazario Leite se constituiu devedor do Banco Nossa Caixa S/A., sediado à Rua XV de Novembro, 111, em São Paulo/Capital, CNPJ/MF. 43.073.394/0452-11, da importância de R\$- 7.000,00 (sete mil reais), vencível em 22 de abril de 2003, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Waldomiro Nazario Leite, juntamente com sua mulher Isaura Peres Nazario, qualificados no R.004, dado em garantia em hipoteca cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 9.366-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. - Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 06 de maio de 2002. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antônio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta-R\$- 21,02 -

R.007 - Por instrumento particular de cédula rural pignoratícia e hipotecária (097951-1), firmado na cidade de Alto Alegre-SP., em 14 de maio de 2003, o proprietário Waldomiro Nazario Leite se constituiu devedor do Banco Nossa Caixa S/A., sediado à Rua XV de Novembro, 111, em São Paulo/Capital, CNPJ/MF. 43.073.394/0001-10, da importância de R\$- 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), vencível em 10 de maio de 2004, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, conforme segunda via arquivada nesta serventia, constando mais condições no título, tendo o proprietário Waldomiro Nazario Leite, juntamente com sua mulher Isaura Peres Nazario, qualificados no R.004 dado em garantia em hipoteca cedular de **segundo grau** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. A presente foi registrada sob número hum (01), ficha 10.467-Registro Auxiliar, livro 03, nesta serventia. Foi cumprido o disposto na Lei 9393/96, art. 21 de 01 de janeiro de 1997. Penápolis, 30 de maio de 2003. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, José Antônio Duarte, oficial, conferi e subscrevi. Desta- 72,02 - Estado- 20,47 - Ipeagp- 15,16 - Reg.Civil- 3,79 - Trib.Justica- 3,79 - Total-R\$- 115,23 -

AV.008 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Alto Alegre-SP., em 05 de março de 2008, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número seis (h.006), em virtude de sua integral liquidação. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal em 18 de março de 2008, com código de controle 4635.3623.0364.EBCS, válida até 16 de setembro de 2008, arquivada nesta Serventia. (NIRF 0.747.911-5) - Penápolis, 19 de março de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, -continua no verso-

MATRÍCULA N.º -17.430-



Validar aqui
este documento

abilitado...) datilografei. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 18,02 - Estado- 5,12 - Ipesp- 3,79 - Reg.Civil- 0,94 - Trib.Justiça- 0,94 - Total- 28,81 -

R.009 - Conforme instrumento particular de quitação, firmado na cidade de Alto Alegre-São Paulo, em 05 de março de 2008, averba-se o cancelamento da dívida hipotecária objeto do registro número seta (R.007), em virtude de sua integral liquidação. Penápolis, 19 de março de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 22,99 - Estado- 6,53 - Ipesp- 4,84 - Reg.Civil- 1,21 - Trib.Justiça- 1,21 - Total- R\$- 36,78 -

AV.010 - Nos termos da escritura pública de separação consensual com partilha de bens, lavrada no Tabelionato de Notas de Alto Alegre-SP., em 20 de março de 2008, no livro 044, página 185, foi decretada a separação consensual dos proprietários qualificados no R.004, Waldomiro Nazário Leite e Isaura Peres Nazário, consoante faz prova a certidão de casamento expedida em 20 de março de 2008 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Alto Alegre-SP., sob número 66, fls. 160 do livro B-02. Penápolis, 19 de dezembro de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- 9,30 - Estado- 2,64 - Ipesp- 1,96 - Reg.Civil- 0,49 - Trib.Justiça- 0,49 - Total-R\$- 14,88

R.011 - Nos termos da escritura pública mencionada na averbação número dez (AV.010), foi dissolvida a sociedade conjugal do extinto casal Waldomiro Nazário Leite e Isaura Peres Nazário, que voltou a assinar o nome de solteira, Isaura Peres Thomé, passando o imóvel objeto desta matrícula, estimado em R\$- 40.000,00, a pertencer exclusivamente ao cônjuge WALDOMIRO NAZÁRIO LEITE, funcionário público municipal, RG. 8.740.178-SP., CPF 000.860.358-86, residente e domiciliado no distrito de Alto Alegre-SP., no Bairro Ribeirão Grande, assistidos pela Dra. Kelen Melissa Francischetti Gabriel Mota, inscrita na OAB/SP sob número 202.136. (V.I.R\$- 40.000,00) - Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal em 05 de novembro de 2008, com código de controle F86E.0084.8922.68E7, valida ate 04 de maio de 2009, arquivada nesta Secretaria, bem como o CCIR-2003/2004/2005 quitado. Penápolis, 19 de dezembro de 2008. Eu, Adalberto Antonio da Costa, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. Desta- R\$- 350,04 - Estado- 99,50 - Ipesp- 73,69 - Reg.Civil- 18,42 - Trib.Justiça- 18,42 - Total-R\$- 560,07 -

R.012 - Por escritura pública lavrada no Tabelionato de Notas de Luiziania-SP., em 13 de fevereiro de 2009, no livro 32, pagina 123, o proprietário, Waldomiro Nazário Leite, qualificado no R.011, vendeu à JOSÉ ANTONIO DA SILVA, RG nº 5.852.988-SSP/SP., CPF nº 388.871.268-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com MARIA CAROLINA GOMES SILVA, RG nº 13.601.405-SSP/SP., CPF nº 192.673.118-24, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados em Luiziania-SP., à Avenida Padre Antonio Vieira, nº 166, pelo preço de R\$ 40.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Foram apresentados os comprovantes de pagamento do ITR, referente aos exercícios de 2004 a 2008, bem como o CCIR 2003/2004/2005 quitado. (V.I. R\$ 40.000,00). Penápolis, 26 de fevereiro de 2009. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 372,86 - Estado- 105,98 - Ipesp- 78,50 - R.Civil- 19,62 - T.Justiça- 19,62 - Total- 596,58 - /

-continua na ficha 003-



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS
 Estado de São Paulo
 Bel. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -17.430-

Penápolis 26 de fevereiro de 2009.
 Oficial *[Assinatura]*

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 003

Validar aqui
este documento

AV.013 - Procede-se a esta averbação, nos termos da escritura mencionada no registro nº. 012, para constar que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se Chacara Santo Frei Damiao. Penápolis, 26 de fevereiro de 2009. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 9,90 - Estado- 2,82 - Ipesp- 2,09 - R.Civil- 0,52 - T.Justiça- 0,52 - Total- 15,85 - /

R.014 - Por escritura pública de venda e compra lavrada no Tabelião de Notas de Luizânia- SP, em 28 de julho de 2014, no livro 38, página 218, os proprietários José Antonio da Silva e sua mulher Maria Carolina Gomes Silva, qualificados no registro doze (R.012), venderam à CICERO PEDRO DA SILVA SANTOS, RG nº 22.549.284- SSP/SP e CPF nº 577.041.044-20, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Osasco- SP, na Rua Francisco Alves , nº 62 (casa), Vila dos Remédios, e ROSIMIR FERREIRA DA SILVA, RG nº 18.257.186- SSP/SP e CPF nº 064.865.408-77, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em São Paulo- SP, na Rua Nunes Chagas, nº 007, Estancia Jaragua, pelo valor de R\$ 75.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Foi Apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos ao impostos sobre a propriedade territorial rural, expedida em 22/07/2014, código de controle, 0953.2F05.A5AD.C041, válida até 18/01/2015, bem como o CCIR 2006/2007/2008/2009, quitado. (V.I. R\$ 40.000,00). NIRF 0.747.911-5 Penápolis, 05 de agosto de 2014. Eu, *[Assinatura]*, Rodrigo Lima Bianchini, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, *[Assinatura]*, José Antônio Duarte, Oficial Delegado. - Desta R\$ 604,70 - Estado R\$ 171,87 - IpespR\$ 127,31- R.CivilR\$ 31,83- Trib. Justiça R\$ 31,83 - Total R\$ 967,54 - /

AV.015 - Procede-se a esta averbação, nos termos da escritura mencionada no registro nº 014, para constar que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "Chácara Verde Montagem". Penápolis, 05 de agosto de 2014. Eu, *[Assinatura]*, Rodrigo Lima Bianchini, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, *[Assinatura]*, José Antônio Duarte, Oficial Delegado. - Desta R\$ 12,59 - Estado R\$ 3,58 - Ipesp R\$ 2,65- R. Civil R\$ 0,66 - Trib. Justiça R\$ 0,66 - Total 20,14 - /

AV.016 - À vista da escritura adiante registrada, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito (em área maior) no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº 35011030303742, conforme se verifica do termo expedido em 20/10/2021, sob o protocolo 364583, constando área de Reserva Legal com a área 0,0934 hectares. Penápolis, 15 de fevereiro de 2022. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters. - (Prenotação nº 203988 - Selo digital) -

AV.017 - À vista da escritura adiante registrada e da certidão de casamento matrícula: 115238 01 55 2016 2 00132 279 0039317 82, expedida em 29 de outubro de 2016, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Osasco-SP., procede-se a presente para constar que o proprietário, CICERO PEDRO DA SILVA SANTOS, já qualificado, contraiu matrimônio com MARIA EDILEUSA FLORENTINO SILVA, brasileira, do lar, RG nº 35.629.516-3-SSP/SP., CPF nº 040.163.088-95, realizado aos 29 de outubro de 2016, pelo regime da comunhão parcial de bens, continuando eles a usarem os mesmos nomes. Penápolis, 15 de fevereiro de 2022. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters. - R\$ 33,33 - (Prenotação nº 203988 - Selo digital)

continua no verso...

MATRÍCULA N.º 17.430



Validar aqui
este documento

I18 - Por escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de Luizânia-SP., em 24 de janeiro de 2022, no livro 47, página 346, os proprietários, CICERO PEDRO DA SILVA SANTOS, assistido de sua mulher MARIA EDILEUSA FLORENTINO SILVA, residentes e domiciliados na cidade de Osasco-SP., na Rua Canário, nº 395, Jardim Marieta; e, ROSIMIR FERREIRA DA SILVA, já qualificados, venderam a NELSON MARQUES JUNIOR, autônomo, RG nº 5.669.954-6-SSP/PR., CPF nº 019.202.529-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VANDA DA SILVA FERREIRA MARQUES, do lar, RG nº 27.427.065-1-SSP/SP., CPF nº 251.545.708-80, brasileiros, residentes e domiciliados no município de Alto Alegre-SP., na Chacara Verde Montagem, Bairro Dois Bracinhos, pelo preço de R\$ 300.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, código de controle C3AD.6A42.F44E.4739, emitida em 21/12/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 19/06/2022, bem como o CCIR 2021 quitado. (V.I. R\$ 146.956,99). Penápolis, 15 de fevereiro de 2022. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters. - R\$ 2.480,71 - (Prenotação 203988 - Selo digital 12101232100000004406422L) -

R.019 - Por instrumento particular de cédula de crédito bancário (463388831), firmado na cidade de Luizânia-São Paulo, em 06 de julho de 2022, o proprietário Nelson Marques Junior se constituiu devedor do Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco-SP., CNPJ 60.746.948/0001-12, da importância de R\$ 171.547,91, vencível em 10 de agosto de 2027, cujos juros serão cobrados de acordo com o que estabelece o contrato, constando mais condições no título, tendo o proprietário Nelson Marques Junior, juntamente com sua mulher Vanda da Silva Ferreira Marques, já qualificados alienado fiduciariamente em garantia o imóvel objeto desta matrícula. Valor do imóvel para efeitos de público leilão: R\$ 158.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil em 07 de julho de 2022, com código de controle C336.4E8D.B7F1.C997, válida até 03 de janeiro de 2023, arquivada nesta Serventia. Penápolis, 11 de julho de 2022. Eu, Diego Fernandes Alvares, escrivente habilitado, digitei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. - R\$ 1.947,12 - (Prenotação 206269) - Selo Digital nº 12101232100000005702722E

AV.020 - Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular com alienação fiduciária lançado no R.019, tendo em vista o decurso de prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, e mediante prova do recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis no valor de R\$ 4.547,67, verificou-se a consolidação da propriedade em nome da fiduciária, BANCO BRADESCO S/A. Valor da Consolidação: R\$ 167.042,20. Penápolis, 03 de fevereiro de 2025. Eu, Diego Fernandes Alvares, Diego Fernandes Alvares, Escrivente, digitai. Conferido, subscrito e assinado por mim, Carlos Alberto Marotta Peters, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. - Total - R\$ 530,10 - (Prenotação 220.233 - Selo digital - 121012331000000015638525Y).



CERTIFICO E DOU FÉ que em relação ao imóvel objeto desta matrícula NADA MAIS CONSTA com referência a alienações e instituições de ônus reais, pessoais ou reipersecutórias, além do que já foi relatado na presente certidão, expedida em forma reprográfica nos termos do artigo 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Nada mais. Penápolis-SP, 03 de fevereiro de 2025 às 14:10:26.

Validar aqui
este documento



Assinado Digitalmente
Diego Fernandes Alvares
Escrevente

Ao Oficial....:	R\$ 42,22
Ao Estado....:	R\$ 12,00
Ao SEFAZ....:	R\$ 8,21
Ao Reg. Civil:	R\$ 2,22
Ao Trib. Just:	R\$ 2,90
Município....:	R\$ 0,84
Ao Min.Púb....:	R\$ 2,03
Total.....:	R\$ 70,42

Certidão de ato praticado protocolo nº: 220233

Controle:



94899

Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1210123C3000000015638425G

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F6M4P-QTLUG-K7W>